



Comissão Organizadora do Baile Rainha do Morango 2017

CONCURSO RAINHA DO MORANGO 2017

REGULAMENTO

1. DO OBJETIVO

1.1. Este evento é produzido com o objetivo de promover a beleza e a cultura da jovem mulher tamandareense, e escolher as representantes da 19ª Festa do Morango em Almirante Tamandaré-PR, **Rainha e Princesas do Morango 2017**, e todas as promoções vinculadas à Festa - desempenhando atividades determinadas pela Comissão Organizadora do Baile da Rainha do Morango.

2. DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

2.1. A organização do concurso ficará sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Baile da Rainha do Morango, composta por membros da: Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Governo, Comunicação Social e Gabinete; Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho; Secretaria Municipal Cultura, Ação e Desenvolvimento Social; Comissão Paróquia São João Batista.

2.2 Ficam nomeados os seguintes membros da Comissão Organizadora

Ana Paula da Silva – Comissão da Capela São Miguel (Paróquia São João Batista)

Athayde Junior - Secretaria Municipal de Governo, Comunicação Social e Gabinete;

Dayana Cristina da Cruz - Comissão da Capela São Miguel (Paróquia São João Batista)

João Marcio M. P. Pientosa - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

Anna Karina Lovato - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho;

José Carlos Stresser - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Marcos Antonio dos Santos (Xixo) – Comissão da Capela São Miguel (Paróquia São João Batista)

Maristela da Silva- Secretaria Municipal Cultura, Ação e Desenvolvimento Social;



Comissão Organizadora do Baile Rainha do Morango 2017

Nilson Guimarães - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;
Oládia Sabadin - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;
Simone Stedile - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;
Vera Goinski - Secretaria Municipal Cultura, Ação e Desenvolvimento Social.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. As inscrições deverão ser realizadas pela candidata ao título de Rainha do Morango, de 10 de julho a 14 de julho de 2017, das 8h30 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, anexo ao Centro de Convenções Edson Dalke.

3.2. Para se inscrever a candidata deverá preencher os seguintes requisitos:

3.2.1. Residir em Almirante Tamandaré no mínimo há três anos, comprovadamente;

3.2.2. Ser brasileira ou naturalizada;

3.2.3. Ser do sexo feminino;

3.2.4. Ter, até a data do concurso, **02 de setembro de 2017**, idade entre **15** (completos) e **21** anos;

3.2.5. Ser solteira; compreender aqui não ter sido casada, considerando, inclusive, união estável;

3.2.6. Não ter filhos e não estar grávida;

3.2.7. Apresentar os documentos necessários:

- a)** Cópia do Registro Geral (RG) ou cópia da Certidão de Nascimento;
- b)** Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c)** Comprovante de Endereço, em seu nome ou em nome dos pais (Copel ou Sanepar);
- d)** Comprovante de Matrícula ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- e)** Caso esteja trabalhando, apresentar Declaração de Empregador autorizando a participar dos ensaios;
- f)** Foto 10x15, retrato frontal, corpo inteiro;



Comissão Organizadora do Baile Rainha do Morango 2017

- g)** Autorização dos Pais (Autenticado em Cartório) para as candidatas menores de 18 anos.
- h)** Assinatura do “Termo de Cessão de Uso de Imagem”, no caso de menor, assinatura do responsável legal.
- i)** Assinatura do “Termo de Concordância e Responsabilidade”, no caso de menor, assinatura do responsável legal.
- j)** Assinatura da “Declaração de Ausência de Parentesco”, no caso de menor, assinatura do responsável legal.

3.2.8. A inscrição será gratuita, porém, está condicionada ao efetivo preenchimento de todos os critérios exigidos pelo presente regulamento.

3.2.9. Serão 16 (dezesesseis) candidatas que participarão do Baile da Rainha do Morango;

3.2.10 Havendo um número de inscrições de candidatas superior ao disposto no item anterior, será realizada uma pré-seleção no dia 20/07/2017.

4. DA PRÉ-SELEÇÃO

4.1. A pré-seleção será realizada somente no caso de haver número superior a 16 (dezesesseis) candidatas inscritas e acontecerá no dia 20/07/2017, às 13h30, no Centro de Convenções Edson Dalke, Rua Rachel Cândido de Siqueira, 533 - Centro de Almirante Tamandaré PR;

4.2. A pré-seleção ocorrerá de forma eliminatória e serão convocadas todas as candidatas inscritas, o que torna imprescindível a presença, sob pena de desclassificação;

4.3. O critério para escolha das 16 (dezesesseis) candidatas para o Baile Rainha do Morango 2017 respeitará a seguinte pontuação:

- a) Residir na área rural no município de Almirante Tamandaré PR – 3 pontos
- b) Pertencer a uma família (pai e mãe) produtora agrícola de Almirante Tamandaré PR - 1 ponto
- c) Pertencer a uma família (pai e mãe) produtora agrícola de Almirante Tamandaré PR credenciada na Associação de Produtores Agrícolas de Almirante Tamandaré PR – APAAT – 1 ponto



Comissão Organizadora do Baile Rainha do Morango 2017

- d) Pertencer a uma família produtora da cultura de morango no município de Almirante Tamandaré PR - 1 ponto
- e) Conhecimento sobre produção agrícola do município Almirante Tamandaré PR 2 pontos (04 questões de 0,5 ponto cada)
- f) Conhecimento sobre a história do município Almirante Tamandaré PR– 2 pontos (04 questões de 0,5 ponto cada)

4.4. Em caso de empate a Comissão Organizadora do Baile da Rainha do Morango irá classificar as candidatas pelo critério de idade, dando-se preferência a de idade mais elevada.

4.5 O resultado da pré-seleção será divulgado no local, no mesmo dia, após a entrevista individual de todas as candidatas.

5. DO CONCURSO

5.1. O concurso será realizado no dia **02 de setembro de 2017**, no Baile da Rainha do Morango, com início às 19h30min, no Salão de Festas da Paróquia São João Batista, sito à Rua Miguel Krizizanowski, s/n, localidade de São Miguel;

5.2. Participarão do Baile da Rainha do Morango 16 (dezesesseis) candidatas, dentre elas serão eleitas, pelo corpo de jurados, a Rainha do Morango, a Primeira Princesa e a Segunda Princesa do Morango,

5.3. Estão impedidas de participar do concurso:

- a) Parentes de até quarto grau da Comissão Organizadora;
- b) Parentes de até quarto grau de Funcionários da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré;
- c) Funcionários da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré;
- d) As candidatas eleitas em concursos anteriores Como Miss Tamandaré; Miss Teenager; Rainha, Primeira, Segunda Princesas do Morango,

5.4. Fica proibida a utilização inadequada de imagem das candidatas em mídias e em redes sociais com fotos sensuais e enquetes de eleições;

5.5. Será automaticamente excluída a candidata que tentar burlar e/ou fraudar as regras estabelecidas neste regulamento.

5.6. Todas as fotos, vídeos, depoimentos gravados e qualquer tipo de material elaborado para o evento, serão exclusivamente utilizados para promover o Baile da



Comissão Organizadora do Baile Rainha do Morango 2017

Rainha do Morango e a 19ª Festa do Morango. Todo o material será arquivado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

- 5.7. As candidatas eleitas não poderão usar os títulos para fins artísticos, publicitários e outros sem a prévia autorização por escrito da Comissão Organizadora do Baile da Rainha do Morango;
- 5.8 A produção para o desfile do Baile, que inclui vestido de gala, cabelo e maquiagem será fornecida pela Comissão Organizadora do Baile da Rainha do Morango. Os vestidos serão entregues às candidatas no dia do evento e deverão ser devolvidos no primeiro dia útil após o evento, na Secretaria de Indústria e Comércio, ficando a candidata responsável por qualquer dano causado a este;
- 5.9. Devido ao fato do Baile ser realizado no Salão de Festas da Igreja Católica São João Batista, não serão permitidos trajes que firam os costumes da religião cristã com vestidos muito curtos, decotes e fendas profundas e transparências.
- 5.10 As candidatas que receberem o título de Rainha, Primeira e Segunda Princesas e Miss Simpatia, deverão permanecer com o vestido do desfile até o final do Baile;
- 5.11 A Miss Simpatia será escolhida pelas candidatas no dia do evento, antes do desfile, através de voto secreto;
- 5.12 As candidatas eleitas ao título de Rainha do Morango, Primeira e Segunda Princesa do Morango, durante a **19ª Festa do Morango** a ser realizada no dia 01/10/2017 terão o compromisso de participar do evento durante todo o dia, incluindo a missa que terá início às 10h00min, onde terão uma participação especial no ofertório.
- 5.13 O almoço e lanche das eleitas Rainha do Morango, Primeira e Segunda Princesa do Morango serão oferecidos pela Comissão da Igreja do São Miguel.
- 5.14 O mandato da Rainha e das Princesas iniciará na solenidade de coroação, realizado no dia do Baile do Morango, com término na data do próximo concurso. No ato irá transferir à sua sucessora eleita o título e a sua representatividade oficial;
- 5.15 Em caso de desistência a Rainha ou Princesa eleita deverá comunicar e justificar por escrito à Comissão Organizadora do Baile da Rainha do Morango;



Comissão Organizadora do Baile Rainha do Morango 2017

6 DA PROGRAMAÇÃO E ENSAIOS

- 6.1 A candidata obrigatoriamente deverá participar de todos os ensaios e cumprir compromissos da agenda, sob pena de eliminação do concurso;
- 6.2 Não será permitida a entrada de estranho à organização do concurso, tanto nos ensaios, como na escolha dos vestidos e no camarim no dia do evento.
- 6.3 Agenda das candidatas:

DATA	ATIVIDADE	HORARIO	LOCAL
27/07/2017	ENSAIO	13h30min	CENTRO DE CONVENÇÕES
03/08/2017	ENSAIO	13h30min	CENTRO DE CONVENÇÕES
07/08/2017	ENSAIO	13h30min	CENTRO DE CONVENÇÕES
10/08/2017	ENSAIO	13h30min	CENTRO DE CONVENÇÕES
15/08/2017	ENSAIO	13h30min	CENTRO DE CONVENÇÕES
17/08/2017	ENSAIO	13h30min	CENTRO DE CONVENÇÕES
21/08/2017	ENSAIO	13h30min	CENTRO DE CONVENÇÕES
24/08/2017	ENSAIO	13h30min	CENTRO DE CONVENÇÕES
29/08/2017	ENSAIO	13h30min	SALÃO DE FESTAS IGR. SÃO MIGUEL
01/09/2017	ENSAIO	13h30min	SALÃO DE FESTAS IGR. SÃO MIGUEL

- 6.4 Poderão surgir outras datas que posteriormente serão divulgadas;

7 DO JULGAMENTO

- 7.1 A Comissão Julgadora será formada por 5 (cinco) jurados, escolhidos pela Comissão Organizadora do Baile da Rainha do Morango, não podendo ter nenhum grau de parentesco com as candidatas;
- 7.2 A presidência da mesa ficará sob a responsabilidade da Primeira Dama do município, tendo esta a incumbência de apurar as notas dos jurados. Não tendo direito a voto;
- 7.3 Como quesito de avaliação será considerado: **elegância, beleza, postura, desenvoltura, simpatia e passarela;**
- 7.4 Em caso de empate, a Comissão Organizadora do Baile da Rainha do Morango utilizará como protocolo para desempate o sistema de peso para nota de cada quesito de acordo com a seguinte ordem: **elegância, beleza, postura, desenvoltura, simpatia e passarela.** A candidata que alcançar a maior nota no quesito elegância terá o desempate a seu favor. Persistindo o empate, o



Comissão Organizadora do Baile Rainha do Morango 2017

desempate será atribuído ao quesito beleza que possui a nota de “peso” inferior e assim sucessivamente, postura, desenvoltura, simpatia e passarela.

8 DA PREMIAÇÃO

8.1 A Rainha do Morango 2017 receberá uma joia e um Day SPA ;

8.2 A Primeira Princesa; a Segunda Princesa e a Miss Simpatia receberão um Kit Beleza, além de outras premiações de patrocinadores;

8.3 As dezesseis candidatas receberão um lembrança do evento a ser definida pelos patrocinadores;

8.4 Após o evento, as dezesseis candidatas receberão um CD com as fotos dos melhores momentos.

9 DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O presente regulamento poderá ser alterado e/ou o concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da Comissão Organizadora do Baile da Rainha do Morango e que comprometa a realização do concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado;

9.2 A cópia deste Regulamento poderá ser obtida no site <http://www.tamandare.pr.gov.br>

9.3. **Maiores esclarecimentos e informações sobre o evento poderão ser obtidas através da Comissão Organizadora do Baile da Rainha do Morango, pelos telefones: 41 3699 3092 / 41 3698 1160;**

9.4 Todo comunicado oficial será divulgado através do site; <http://www.tamandare.pr.gov.br>;

José Carlos Stresser

Diretor do Departamento de Agricultura



Comissão Organizadora do Baile Rainha do Morango 2017

CONCURSO RAINHA DO MORANGO 2017

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	
DATA DE NASCIMENTO:	IDADE:
Nº RG:	Nº CPF:
E-MAIL:	
NOME DA MÃE:	
PROFISSÃO DA MÃE	
NOME DO PAI:	
PROFISSÃO DO PAI :	
RESPONSÁVEL LEGAL:	
Nº RG:	Nº CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	Nº
BAIRRO:	CEP:
TELEFONE RES.:	TELEFONE CEL.:
HÁ QUANTO TEMPO RESIDE EM ALMIRANTE TAMANDARÉ:	
ESTUDA: SIM() NÃO()	
NOME DA ESCOLA:	
TRABALHA: SIM() NÃO()	
NOME DA EMPRESA:	
ENDEREÇO COMERCIAL:	
TELEFONE COMERCIAL:	
MEDIDAS	
ALTURA:	PESO:
QUADRIL:	BUSTO:
CINTURA:	MANEQUIM:
CALÇADO:	
COR DO CABELO:	COR DOS OLHOS:
SIGNO:	HOBBY:
JÁ PARTICIPOU DE ALGUM TIPO DE CONCURSO: SIM()	
ANO _____ QUAL? _____ OU NÃO()	
Declaro que os dados acima citados são verdadeiros, assumindo total responsabilidade pela veracidade dos mesmos.	
Almirante Tamandaré, _____ de _____ de 2017	
— _____	_____
Assinatura da Candidata	Assinatura do Responsável



CONCURSO RAINHA DO MORANGO 2017

AUTORIZAÇÃO

EU, _____

PORTADORA DO RG Nº _____ CPF Nº _____

RESIDENTE E DOMICILIADA À _____

_____ BAIRRO _____,

MUNICÍPIO _____ ESTADO _____,

AUTORIZO _____

PORTADORA DO RG _____ A PARTICIPAR DO **CONCURSO**

RAINHA DO MORANGO 2017.

ALMIRANTE TAMANDARÉ, _____ de _____ de 2017

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
(com firma reconhecida)

ANEXAR: CÓPIA DO RG E DO CPF



CONCURSO RAINHA DO MORANGO 2017

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, _____, carteira de identidade nº _____, e CPF nº _____, DECLARO, para os devidos fins que não possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 4º grau, com empregados e/ou dirigentes da Comissão Organizadora do Concurso Rainha do Morango 2017 e da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré PR.

ALMIRANTE TAMANDARÉ, _____ de _____ de 2017

ASSINATURA DA CANDIDATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



CONCURSO RAINHA DO MORANGO 2017

TERMO DE CONCESSÃO DE IMAGEM

Eu _____ (nome da candidata) , portador da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF.nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de Almirante Tamandaré PR, **AUTORIZO** o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional para promover o Baile da Rainha do Morango e a 19ª Festa do Morango. destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (dias) vias de igual teor e forma.

Almirante Tamandaré , ____ de _____, de 2017.

Assinatura da candidata

Assinatura do Responsável legal: